



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS

CNPJ: 03783859000102

Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro

Telefone 06734651133

prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO Nº 000049/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00756/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

SUPLEMENTACAO

03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Anul. Total ou Parcial de Dotação

03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000102000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		500.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS-CIVIL	
0000181000-Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei		12.300,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000181000-Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei		20.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000114039-Atencao primaria - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude		50.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000102000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		15.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000114045-Vigilancia em Saude - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saud		2.500,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000181000-Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei		75.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000102000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		20.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000114039-Atencao primaria - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude		2.500,00
Sub-Total:		697.300,00
Total Parcial Suplementado:		697.300,00

DEDUCAO

03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Anul. Total ou Parcial de Dotação

03.014.10.122.0007.2048.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000102000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		165.000,00
03.014.10.122.0007.2048.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
0000102000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		2.300,00
03.014.10.122.0007.2048.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0000102000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		5.000,00
03.014.10.122.0007.2048.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000102000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		10.000,00
03.014.10.122.0007.2048.3.3.9.0.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	
0000102000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		10.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000114039-Atencao primaria - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude		500.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000214043-Assistencia Farmaceutica - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de		2.500,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS

CNPJ: 03783859000102

Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro

Telefone 06734651133

prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO Nº 000049/2022

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

0000202000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude

2.500,00

Sub-Total: 697.300,00

Total Parcial Reduzido: 697.300,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 01, Fevereiro de 2022

ERALDO JORGE LEITE
PREFEITO MUNICIPAL